

LEI Nº 1.197 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 11.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, despesas não previstas no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **11.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
18.542.0023.2.063	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS	- 1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	15.000,00

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Funcional	Nat Despesa	Dotação	Fonte de Recursos	Valor - R\$
18.542.0023.1.025	4.4.90.51.99	889	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.062	3.3.90.30.31	862	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.062	3.3.90.39.99	885	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	7.000,00
18.542.0023.2.063	3.3.90.30.01	853	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.063	3.3.90.30.07	855	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.063	3.3.90.30.16	857	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.063	3.3.90.30.39	863	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.063	3.3.90.30.99	864	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.063	3.3.90.36.99	866	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.063	3.3.90.39.05	868	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.063	3.3.90.39.11	870	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00

18.542.0023.2.063	3.3.90.39.12	872	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.063	3.3.90.39.16	873	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.063	3.3.90.39.36	877	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.063	3.3.90.39.50	879	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	500,00
18.542.0023.2.063	3.3.90.39.99	886	1.000.0001 – RECURSOS PROPRIOS	1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua – ES, 19 de Fevereiro de 2018.



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal